

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2/2015

Altera a Lei Municipal nº. 513/93, de 15 de junho de 1993 e dá outras providências.

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 30 de Junho de 2015, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º: Fica criada a via de acesso local, tendo início na Rua Joana de Almeida Mattos, percorrendo por 50 metros.

Art. 2º: Denomina-se tal via Rua João Rodrigues Marques da Silva.

Art. 3º: A referida via, tem por objetivo exclusivo, acesso aos imóveis limdeiro a mesma.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva adequar a Lei Federal nº6766 de 19 de dezembro 1979(Lei de parcelamento de solo urbano), tendo em vista condomínio a ser regularizado, este pendente desde o ano de1993, e desafetar servidão publica- rua de acesso local aos lotes lindeiros faz se necessário a alteração da Lei Municipal nº513 de15 de junho de 1993 (Cria e dá denominação a rua que especifica). A pedido do vereador Maurio Pereira altera a referida como projeto.

Este é o objetivo desta propositura, que, espera ser aprovada pelo Colendo Plenário.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2015.

ANTONIO JOAO/MS, 24 de Junho de 2015

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)

